



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUN. SALVADOR DO SUL

PUBLICADO

EM 27 / 10 / 2022

SERVIDOR

Giovana Rafael Halneck
Agente Administrativo
Matrícula 1604

Memorando Interno nº 123/2022

Salvador do Sul, 05 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Para: Setor de Licitações/Contratos

Pelo presente solicito a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação, exclusivamente para os servidores e demais agentes públicos do Município sobre a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Local da capacitação: sede da Prefeitura de Salvador do Sul

Período: 18 e 19 de novembro de 2022

Carga horária total: 16 horas

Recurso: Livre

Profissional ministrante da capacitação: Alexandre Wohlgemuth de Souza, sócio diretor da empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda – ME.

Valor do investimento: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada pela necessidade de capacitar todos os servidores municipais envolvidos nos processos de compras, contratações e licitações, além dos demais agentes públicos (Prefeito, Vice e Secretários) em relação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) que já está sendo adotada parcialmente pelo Município e deverá ser aplicada na íntegra a partir de abril de 2023.

Atenciosamente

José Fernando Lunckes
Secretário Municipal de
Gestão e Finanças



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 242/2022

Objeto: Dispensa de Licitação – Capacitação Servidores

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 113/2022, Dispensa de Licitação n.º 037/2022, sobre pedido de contratação de empresa para realização de curso de capacitação de servidores do Município de Salvador do Sul.

A presente contratação direta é regulada pelo inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 e está instruída na forma do artigo 72 do referido diploma legislativo.

O Secretário Municipal de Gestão, Sr. José Fernando Lunckes, requereu a contratação, por dispensa de licitação, forte na Lei 14.133/2021 de Empresa para realização de curso de capacitação de servidores públicos municipais.

Diversas interessados apresentaram proposta, sendo declarada vencedora a GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 12.600,00 para curso de licitações e contratos.

Assim, considerando que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), e que os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), bem como estar a razão da escolha da futura contratada pautada em critério objetivo, menor preço, atendendo ao pressuposto do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, **não vejo óbices jurídicos a contratação pretendida.**

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 26 de outubro de 2022.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Marco Aurélio Eckert
Marco Aurélio Eckert

Prefeito Municipal